

### **EDITAL Nº 001/2024**

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – NÚCLEO REGIONAL DO RIO CAPIM - PARAGOMINAS.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 12, inciso I da Portaria nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024 no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo para estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito, a ser organizado e realizado por intermédio do Núcleo Regional do Rio Capim - Paragominas, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do **Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas**, nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 Podem participar do processo seletivo, somente, estudantes regularmente matriculados no **Curso de Pós-graduação**, *Lato* ou *Stricto Sensu* em Direito, no formato presencial ou ensino a distância **EAD**, em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula, bem como em instituições de ensino superior conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme anexo V deste Edital.
- 1.3 O presente processo seletivo visa o preenchimento de 01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva, limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu em Direito (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), com atuação PRESENCIAL no Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas.
- 1.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
  - a) 1º Etapa: Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) 2º Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão Avaliadora.
- 1.6 O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todosos requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação.
- 1.7 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo, exclusivamente, à Defensoria Pública do Estado do Pará deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.8 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará dará ampla divulgação do Processo Seletivo, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará ESDPA (<a href="http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa">http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa</a>) e na Secretaria do Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas, sito a Rua Rio Fenix, nº 75, bairro Célio Miranda, CEP: 68.645-045 Paragominas/PA.

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a

N° do Protocolo: 2024/2300727

Anexo/Sequencial: 4

Págigana: de de 16



#### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O programa de estágio de Pós-Graduação se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará, a realizar-se nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.
- 2.2 O(A) estagiário(a) em Pós-Graduação atuará <u>PRESENCIALMENTE</u> junto ao Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, nota técnica, elaboração de cartilhas, relatório, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público, nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública e ao Estágio e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos, Resoluções e Instruções Normativas.
- 2.3 A carga horária do estágio a ser cumprida é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Coordenação do Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas.
- 2.4 O estudante em estágio de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa-estágio mensal no valor de R\$ 1.704,45 (mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e auxíliotransporte.
- 2.5 O valor do auxílio-transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.
- 2.6 A realização do estágio de Pós-Graduação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 2.7 A duração do período de estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando setratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.8 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1(um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

### 3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva, limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu em Direito (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), as quais serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Núcleo Regional do Rio Capim - Paragominas.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência sejacompatível com o estágio a ser realizado.
- 4.2 O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas

ldentificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4 Pápitgina do 16



no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

- 4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail: <a href="mailto:paragominas@defensoria.pa.def.br">paragominas@defensoria.pa.def.br</a>, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
- 4.5 O candidato, pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá encaminhar para o e-mail: <a href="mailto:paragominas@defensoria.pa.def.br">paragominas@defensoria.pa.def.br</a> cópia digitalizada do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.6 Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4.4 e/ou 4.5, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiênciae concorrerá somente às vagas de classificação geral.
- 4.7 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
- 4.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e ànota mínima exigida para aprovação.
- 4.9 O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.
- 4.10 A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificaçãodo candidato.
- 4.11 Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordemde classificação.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.
- 5.2 A concorrência às vagas reservadas para **negros (pretos e pardos),** indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 5.3 Considera-se **negro (pretos e pardos)** aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, que na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração (Anexo IV).
- 5.4 Considera-se **indígena** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.
- 5.5 Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que

ldentificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4 Pápingina ଏ ଅଧି 16



estiver vinculado.

- 5.6 Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.
- 5.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.
- 5.8 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.9 O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.
- 5.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenase quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo de Estágio em Pós-graduação:
  - a) Ser graduado em Curso de Direito, inscrito ou não no Quadro de Advogados da Ordem de Advogados do Brasil;
  - b) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de Pós- graduação, Lato ou Stricto sensu em Direito, no formato presencial ou ensino a distância-EAD, em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e que sejam conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme anexo V deste edital;
  - c) O acadêmico de Pós-Graduação em Direito que estude em instituição de ensino que não tenha convênio de estágio com a Defensoria não poderão participar do processo seletivo;
  - d) A linha do Projeto de Pesquisa no programa de Pós-Graduação está compatível com os princípios Intitucionais da Defensoria Pública do Estado do Pará;
  - e) Não desempenhar exercício de cargo público acumulado com estágio acadêmico no âmbito da Administração Pública;
  - f) Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.
  - g) Não ter exercido a atividade de estágio na Defensoria Pública do Estado do Pará, pelo período superior de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.
  - h) O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.
- 6.2 O termo de compromisso do estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 10 da Resolução do CSDP nº 257, de14 de dezembro de 2020.
- 6.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
- 6.4 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
- 6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

### 7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

ldentificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4



- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, <u>EXCLUSIVAMENTE</u>, por meio do e-mail: <u>paragominas@defensoria.pa.def.br</u> até as 18h do dia 29/08/2024, com término às 12h, do dia 05/09/2024, não sendo aceitas outras formas de inscrições.
- 7.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar a solicitação de inscrição para o e-mail: <a href="mailto:paragominas@defensoria.pa.def.br">paragominas@defensoria.pa.def.br</a>, no assunto deverá está escrito "ESTÁGIO DE PÓS + NOME DO CANDIDATO(A)" e no corpo do e-mail deve constar os dados do Anexo II do presente edital, bem como o currículo e demais comprovantes de currículo em formato PDF.
- 7.4 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e- mail: <a href="mailto:paragominas@defensoria.pa.def.br">paragominas@defensoria.pa.def.br</a> a solicitação de correção de dados.
- 7.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 7.6 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.
- 7.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão indeferidas.
- 7.8 A Escola Superior não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.
- 7.9 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 7.10 As inscrições serão confirmadas no dia **05/09/2024** para o e-mail informado na solicitação de inscrição.

#### 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

## 8.1 Da Primeira Etapa: DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 8.1.1 A avaliação será constituída por análise do currículo acompanhado de documentação comprobatória, de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerada a formação e produção acadêmica e a experiência do candidato.
- 8.1.2 As pontuações e os respectivos critérios a serem considerados para análise curricular serão aqueles indicados no **Anexo VI**.
- 8.1.3 A avaliação será na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.4 Será considerado classificado para a segunda etapa o candidato que obtiver a média mínima de **50 (cinquenta) pontos.**

## 8.2 Da Segunda Etapa: ENTREVISTA

8.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a

N° do Protocolo: 2024/2300727

Anexo/Sequencial: 4



- 8.2.2 Para a entrevista, o Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas reserva-se ao direito de convocar o **número máximo de 10 (dez) candidatos habilitados** para a segunda etapa, respeitando os empates na última posição.
- 8.2.3 A entrevista será feita de forma individual.
- 8.2.4 Fica estabelecido tempo máximo de 15 minutos para cada entrevista.
- 8.2.5 Caberá ao Presidente da Comissão Avaliadora a indicação dos profissionais que realizarão as entrevistas, visando analisar a adequação dos candidatos nas atividades inerentes ao estágio de pósgraduação.
- 8.2.6 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2.7 Serão critérios de Avaliação nesta etapa os critérios abaixo descritos, com as respectivas pontuações, levando sempre em consideração a pertinência temática da área e tema de pesquisa do projeto de Pós-Graduação *lato* ou stricto sensu do candidatoinscrito no Processo seletivo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comunicação - Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade.	05 pontos
Comprometimento – Identificação com organização, seus objetivos e proposta profissional.	05 pontos
<b>Capacidade de Adaptação</b> – flexibilidade e tolerância para lidar com colegas de trabalho, assimilação e integração aos valores organizacionais.	05 pontos
Iniciativa/Liderança — Pró-atividade e disponibilidade frente a questões referentes ao trabalho, capacidade para resolução de problemas, senso de equipe e condução de Pessoas.	05 pontos
<b>Comportamento Ético</b> - Lealdade e seriedade, valores de discrição, retidão e responsabilidade nas atividades desenvolvidas.	05 pontos
Maturidade Emocional – Capacidade para controlar-se emocionalmente diante de situação de maior tensão ou frustração. Estabilidade de humor e autocrítica.	05 pontos
<b>Motivação para o Trabalho</b> – Demonstração de ímpeto e interesse profissional.	05 pontos
<b>Assertividade</b> – Ser capaz de expressar sentimentos e opiniões demaneira equilibrada, expondo-se com precisão e tranquilidade.	05 pontos
<b>Organização e Autodesenvolvimento</b> – Facilidade de organizar suas ideias e projetos de maneira que o ajude a atingir metas e Clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional.	05 pontos
Pertinência Temática - O tema de Interesse do Projeto de Pesquisadeve ter relação direta com a Área de atuação escolhida, bem como, o Projeto a ser Desenvolvido deve ter relação direta com os Princípios Institucionais da Defensoria Pública.	55 pontos
TOTAL	100 PONTOS

### 9. DA PRESTAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4



#### 9.1 Da Análise de Currículo

9.1.1 A análise do currículo será realizada integralmente de modo virtual, a partir dos comprovantes enviados em formato PDF para o e-mail indicado, não sendo necessário trazer oscomprovantes físicos.

#### 9.2 Da Entrevista

- 9.2.1 Os candidatos classificados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação serão convocados por meio do edital publicado até às 15h do dia 09/09/2024 site **ESDPA** https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx o qual deverá comparecer, PRESENCIALMENTE, no dia 11/09/2024, com 15 minutos de antecedência ao seu horário de convocação, Secretaria do Núcleo Regional do Rio Capim - Paragominas, sito a Rua Rio Fenix, nº 75, bairro Célio Miranda, CEP: 68.645-045 - Paragominas/PA, para a realização da entrevista.
- 9.2.2 Na entrevista será avaliado o perfil do candidato e a sua compatibilidade com as atividades da Defensoria Pública;
- 9.2.3 A entrevista ocorrerá presencialmente e serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação acerca do conteúdo indicado no *item 8.2.7*, deste edital;
- 9.2.4 Será considerado classificado, na entrevista, quem obtiver a média mínima de **50 (cinquenta) pontos**;
- 9.2.5 A entrevista será realizada pelos profissionais indicados pelo Presidente da Comissão Avaliadora;
- 9.2.6 Não será admitido em hipotese alguma o reagendamento das entrevistas;
- 9.2.7 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecido, implicará em sua eliminação automática.

## 10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 A pontuação final será nota obtida pela média aritmética das notas da análise de curriculo e da ntrevista, conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NAC + NENT)$$

2

Onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise de curriculo

NENT = nota da entrevista

10.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta)pontos.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terápreferência, sucessivamente, o candidato que:

Página: 47 de 16

- a) possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- b) estiver cursando o semestre mais avançado.

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a

N° do Protocolo: 2024/2300727

Anexo/Sequencial: 4



## 12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 12.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto nesteedital e ainda aquele que:
  - a) não atender as datas e horários de realização do processo seletivo, divulgadas nos termos deste edital:
  - b) não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio de pós-graduação;
  - enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no subitem 14.4 ou que estiverem danificados; fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

#### 13. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 O resultado com a listagem de classificação final será divulgado até às 18h, do dia 13/04/2024, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará ESDPA (<a href="http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa">http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa</a>) e/ou na Secretaria do Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas, sito a Rua Rio Fenix, nº 75, bairro Célio Miranda, CEP: 68.645-045 Paragominas/PA.
- 13.2 A Comissão Avaliadora, por meio do Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas, encaminhará para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará ESDPA o resultado do Processo Seletivo para homologação e providências de contratação, de acordo com as vagas existentes e análise financeira.

## 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

- 14.1 Os candidatos aprovados serão contatados, via e-mail, pelo **Núcleo Regional do Rio Capim - Paragominas**, obedecida a ordem rigorosa de classificação, a ser observada nesta ordem: os horários disponíveis para estágio e se o candidato atende os requisitos para o preenchimento da vaga.
- 14.2 O contato será realizado para o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no **Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas**.
- 14.3 O candidato contatado deverá enviar para o e-mail: <a href="mailto:paragominas@defensoria.pa.def.br">paragominas@defensoria.pa.def.br</a> a documentação em formato PDF, em apenas 1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo "assunto" do e-mail.
- 14.4 Os documentos a serem eviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 2Mb.
- 14.5 Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 14.6 Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.
- 14.7 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail: <a href="mailto:paragominas@defensoria.pa.def.br">paragominas@defensoria.pa.def.br</a>

#### 15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 15.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Leinº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.
- 15.2 O **Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas** orientará, quanto ao prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado, responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a

N° do Protocolo: 2024/2300727

Anexo/Sequencial: 4

Págigaina de 16



- 15.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.
- 15.4 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:
  - a) Currículo;
  - b) cartão do NIT, NIS ou PIS;
  - c) CPF;
  - d) cédula de identidade;
  - e) título de eleitor;
  - f) comprovante de residência;
  - g) certidão de nascimento ou casamento;
  - h) carteira de reservista, quando for o caso;
  - i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
  - j) Declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior, atestando que o candidato em estágio de Pós-graduação está cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós- Doutorado;
  - k) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação atestando que não sofreu qualquer penalidade nem praticou atos desabonadores durante a sua vida acadêmica;
  - Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação possui disponibilidade para cumprir carga horária do Estágio;
  - m) diploma de Graduação de Nível Superior Completo fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
  - n) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (<u>Servidor Público</u>) Anexo III;
  - o) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes;
  - p) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos Anexo IV;
  - q) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
  - r) Declaração do guilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam guilombolas.
- 15.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no *item* 15.4, serão considerados inaptos para contratação.

#### 16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará (<a href="http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa">http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa</a>), ficando a critério do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará sua prorrogação por igual período.

#### 17. DA COMISSÃO AVALIADORA

17.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Defensor Público **RODRIGO SOUSA DA SILVA**, na condição de presidente, pelos Servidores **DERYCK AMARAL DA COSTA e MAYCON TERRA COSTA**, ambas na condição de membras.

## 18. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Escola Superior da Defensoria Pública do Esatdo do Pará e pelo Núcleo Regional do Rio Capim - Paragominas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a

N° do Protocolo: 2024/2300727

Anexo/Sequencial: 4

Págigana: de 16



- 18.2 O cadastro de reserva vigerá pelo mesmo período em que viger o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.
- 18.3 As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria do Núcleo Regional do Rio Capim Paragominas, sito a Rua Rio Fenix, nº 75, bairro Célio Miranda, CEP: 68.645-045 Paragominas/PA e/ou pelo e-mail: paragominas@defensoria.pa.def.br.
- 18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo de Seleção.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<a href="http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa">http://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa</a>) e na Secretaria do Núcleo Regional do Rio Capim - Paragominas.

Paragominas - PA, 29 de agosto de 2024.

#### **RODRIGO AYAN DA SILVA**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

#### **RODRIGO SOUSA DA SILVA**

Coordenador da Regional do Rio Capim – Paragominas e Presidente da Comissão Avaliadora.

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4

Página: 10 de 16



### **ANEXO I**

# CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ETAPAS	CRONOGRAMA
Período de Inscrições	29/08/2024 à 05/09/2024
Confirmação das Inscrições deferidas	05/09/2024
Análise Curricular	06/09/2024
Edital de classificados para a Segunda Etapa	09/09/2024
Realização da entrevista	11/09/2024
Divulgação da Lista de Classificação Final pela Regional	13/09/2024

**Identificador de autenticação:** 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a **N° do Protocolo:** 2024/2300727 **Anexo/Sequencial:** 4

**Página:** 11de 66



### **ANEXO II**

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Pará – Núcleo Regional do Rio Capim - Paragominas

ome:
stituição de Ensino:
urso de Pós-Graduação:
ata de Nascimento:
G:
PF:
ndereço:
airro:
idade:
stado:
EP:
elefone:
mail:

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4



## **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu,		, portador(a) do RG nº,		
CPF nº	declaro para os dev	idos fins que atualmente não	o possuo vínculo	
empregatício ou de estági	o com nenhuma Instituição Pú	blica das esferas Federal, Estadu	ıal e Municipal.	
	,de	de 20		
	Assinatura do	candidato		

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4



## **ANEXO IV**

# <u>AUTODECLARAÇÃO</u>

Eu	, portador(a) do RG nº
CPF nº	declaro que sou preto(a) ou pardo(a),conforme o quesito de cor ou raça
utilizado pelo Instituto Bra	sileiro de Geografia e Estatística – IBGE,para o fim específico de atender ac
subitem 5.3 deste Edital,	elativo ao processo seletivo de estagiários da área Jurídica para a defensoria
Pública do Estado do Pará.	
	dede 20
-	Assinatura do candidato

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4

Anexo/Sequencial: 4 Páginal #4dle 16



### **ANEXO V**

# RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS

CURSO	SIGLA	NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO
00000	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
	UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
	CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
	FABEL	FACULDADE DE BELEM
	ESMAC	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
	FIBRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASIL AMAZONIA
	UNIFAMAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DAAMAZONIA
	FEAPA	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DOPARÁ
	ESTACIO-FAP	FACULDADE ESTACIO DO PARÁ
	FINAMA	FACULDADE INTEGRADA DA ADVOCACIA DAAMAZONIA
	FIBRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA
	FINAMA	FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA
	UNIESAMAZ	CENTRO UNIVERSITARIO DA AMAZÔNIA
	FACI-WYDE	FACULDADE IDEAL
PÓS- GRADUAÇÃO	CARAJAS	FACULDADE CARAJÁS - MARABÁ
	ANHANGUERA	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAUAPEBAS
EM DIREITO	ANHANGUERA	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE MARABÁ
	ANHANGUERA	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAGOMINAS
	CEULS/ULBRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM
	FATEFIG	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GAMALIEL
	ESAMAZ	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA DE ABAETETUBA
	PITÁGORAS	FACULDADE PITAGORAS – UNIDADE PARAGOMINAS
	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ -UFOPA
	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTEDO PARÁ
	UNINORTE	FACULDADE UNINORTE TAILÂNDIA
	FADESA	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELDA AMAZÔNIA
	ESTACIO FAP	FACULDADE ESTÁCIO CASTANHAL
	FESAR	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – REDENÇÃO

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4

Anexo/Sequencial: 4 Páginal 55 dle 16



## **ANEXO VI**

# TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 30 PONTOS	
Especialização (máximo 2)	4 pontos	
Mestrado em curso	3 pontos	
Mestrado concluído	4 pontos	
Doutorado em curso	5 pontos	
Doutorado concluído	7 pontos	
Pós-doutorado	9 pontos	
2 PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 30 PONTOS	
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	2 pontos em artigos e/ou capítulos (até o max. de 5) e 5 pontos em livros (até o max. de 2).	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	1 ponto (até o max. de10)	
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 40 PONTOS	
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento)	1 por ano (até o max 10)	
Estágios Profissionais	1 por ano (até o max 10)	
Monitoria	1 por ano (até o max 10)	
Participação em projetos	1 por ano (até o max 10)	
TOTAL	100 PONTOS	

Identificador de autenticação: 23ae13bf-20c2-453a-bba1-0219053fca6a N° do Protocolo: 2024/2300727 Anexo/Sequencial: 4



## **ASSINATURAS**

Número do Protocolo: 2024/2300727

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

# Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Souza da Silva, CPF: \*\*\*.175.307-\*\*

Em: 29/08/2024 14:40:46

Aut. Assinatura: f3703d0f4ed1eb8f4eaefeebd0ad51cea2f38ca54b219c8a17619e3340e18f0d

